

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

71

ANEXO I

Projeto Básico

Concorrência Pública nº 2021.11.26.1




Coleta de Lixo

I. APRESENTAÇÃO	4
DADOS DA OBRA	4
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	4
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO	4
II. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
III. MEMORIAL DESCRITIVO	6
INFORMAÇÕES DE ROTA	7
IV. ORÇAMENTO BÁSICO	8
V. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	15
VI. PLANILHAS DE QUANTITATIVOS	17
VII. COMPOSIÇÃO DO BDI	24
VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25
OBJETIVO DO MEMORIAL	25
NORMAS	25
DEFINIÇÕES	25
MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	30
IX. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	31
1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	31
1.1. LOCAL	31
2. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	31
2.1. SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	31
2.2. SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS — CLASSIFICADO COM ENTULHO	31
3. LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	31
3.1. VARRIÇÃO MANUAL DE SARJETAS E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	31
4. OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	31
4.1. OPERACIONALIZAÇÃO DE ATERRO: RECOBRIMENTO MECANIZADO E COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS	31
X. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	32
1. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	32
4.1. CONCEPÇÃO DOS SERVIÇOS	32
2. PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS	32
4.2. FREQUÊNCIA E HORÁRIO	32

307
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0406943051



	<i>Coleta de Lixo</i>
4.3. METODOLOGIA DE TRABALHO	33
4.4. QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SEREM COLETADOS	33
4.5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	34
4.6. DIMENSIONAMENTO DE MATERIAIS	34
4.7. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL	34
3. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	34
5.1. CONCEPÇÃO DOS SERVIÇOS	34
5.2. PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS	34
5.3. METODOLOGIA DE TRABALHO	35
5.4. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ENTULHO)	36


Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
R.N. (16164302)



I. Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se aos serviços de coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos abrangendo toda a área urbana e rural do município e a limpeza de vias com varrição do município de Farias Brito/CE.

Localização da Obra


A referida em todo o Município de Farias Brito/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

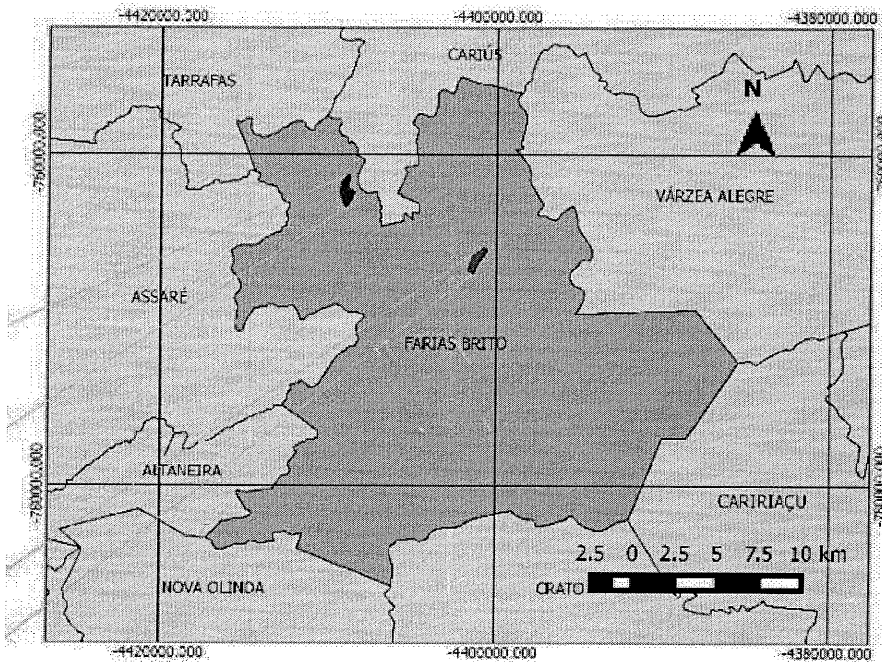
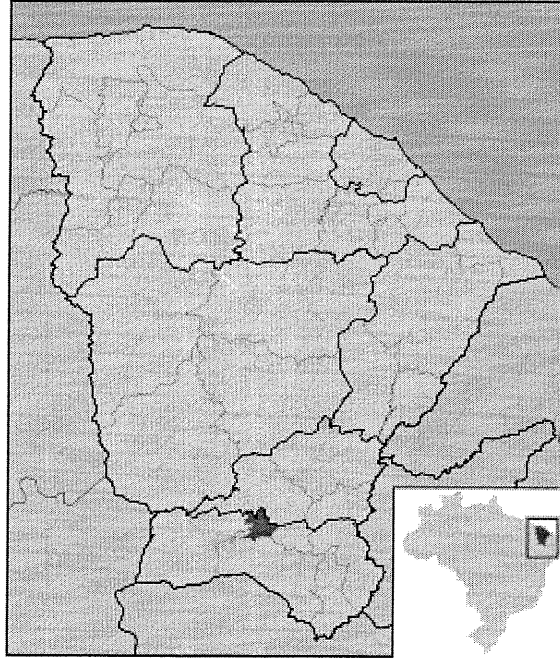
- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Localização do Município;
- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Orçamento Básico (Consolidado, Resumido e Individualizado);
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro;
- ⊕ Composição do BDI;
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro;
- ⊕ Considerações Gerais para Execução dos Serviços;
- ⊕ Especificações Técnicas;

Atenciosamente,


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



II. Localização do Município



Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951
5



III. Memorial Descritivo

Serão Executados os SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO conforme tabela abaixo:

Descrição das Unidades Atendidas				
Item	Localidade	Endereço	Rotas	Distância
1	HOSPITAL GERAL DE FARIAS BRITO HGFB	Rua Padre Jose E Leite, 88, Nova esperança	Rota I	≈ 2,40 km
2	POSTO DE SAUDE SEDE II	Conjunto Habitacional Albino Oliveira		≈ 2,40 km
3	CENTRO DE SAUDE PAULO SARASATE	Rua Aracy F Francelino, Boa Vista		≈ 2,40 km
4	VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA	Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 588		≈ 2,40 km
5	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	Rua Jose L. Duarte , 96, Centro		≈ 2,40 km
6	POSTO DE SAUDE LAMAJU	Vila Lamaju	Rota II	≈ 8,00 km
7	POSTO DE SAUDE LAMBEDOURO	Sítio Lambedouro	Rota III	≈ 22,00 km
8	POSTO DE SAUDE MONTE PIO	Monte Pio		≈ 22,00 km
9	POSTO DE SAUDE DE CARAS	Sítio Caras	Rota IV	≈ 46,00 km
10	POSTO DE SAUDE DE BARAUNAS	Sítio Baraúnas		≈ 46,00 km
11	POSTO DE SAUDE QUEIMADAS	Sítio Queimadas		≈ 46,00 km
12	POSTO DE SAUDE NOVA BETANIA	Distrito Nova Betânia	Rota V	≈ 34,00 km
13	POSTO DE SAUDE SÃO JOÃO	Sítio de São João		≈ 34,00 km
14	POSTO DE SAUDE CARIUTABA	Distrito de Cariutaba		≈ 34,00 km
15	POSTO DE SAUDE SITIO SOUZA	Sítio Souza	Rota VI	≈ 24,00 km
16	POSTO DE SAUDE SÃO VICENTE	Sítio São Vicente		≈ 24,00 km
17	POSTO DE SAUDE DE UMARI	Vila Umari	Rota VII	≈ 58,00 km
18	POSTO DE SAUDE QUINCUNCA	Distrito Quincunca		≈ 58,00 km
19	POSTO DE SAUDE BARREIRO JORGE	Distrito Barreiro Jorge		≈ 58,00 km
20	POSTO DE SAUDE LAGOA	Sítio Lagoa Seca		≈ 58,00 km

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



Informações de Rota

- I. Rota I – Sede
- II. Rota II – Sede (0 Km) – Lamaju (4 km)
- III. Rota III - Sede (0 km) – Lambedouro (4 km) – Monte Pio (11 km)
- IV. Rota IV - Sede (0 km) – Caras (13 km) – Baraúnas (18 km)
- V. Rota IV - Sede (0 km) – Caras (13 km) – Queimadas (18 km)
- VI. Rota V - Sede (0 km) – Nova Betania (5 km) – São João (8 km) – Cariutaba – (17 km)
- VII. Rota VI - Sede (0 km) – Sítio Souza (4 km) – Sítio São Vicente (12 km)
- VIII. Rota VII - Sede (0 km) – Umari (5 km) – Quincunca (10 km) – Barreiro Jorge (22 km)
- IX. Rota VII - Sede (0 km) – Umari (5 km) – Quincunca (10 km) – Lagoa Seca (10 km)

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



IV. Orçamento Básico

dot
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951
e



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

79

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

LOCAL: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

DATA: NOVEMBRO/2021

BDI: 29,64%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT (MÊS)	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO				
1.1	COLETA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	TON	429,13	106,54	45.719,51
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OUTRAS LOCALIDADES	EQUIPE	1,00	45.626,49	45.626,49
SUB TOTAL					91.346,00
2	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
2.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM ²	0,97	54.533,46	52.897,46
2.2	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M ²	7.883,33	1,34	10.563,67
2.3	ROÇAGEM MANUAL E MECANICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M ²	29.003,75	0,36	10.441,35
2.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICO	M	9.460,00	0,77	7.284,20
2.5	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO	UND	625,00	11,28	7.050,00
2.6	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇO	EQUIPE	1,00	27.841,68	27.841,68
SUB TOTAL					116.078,36
3	OPECIONALIZAÇÃO DOS DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				
3.1	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	TON/ MÊS	514,95	20,48	10.546,18
SUB TOTAL					10.546,18
TOTAL GERAL					217.970,54
TOTAL GERAL DE 12 (DOZE) MESES					2.615.646,48

VALOR MENSAL DE R\$ 217.970,54 (DUZENTOS E DEZESETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DE R\$ 2.615.646,48 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

est
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951

est

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO
LOCAL: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE
DATA: NOVEMBRO/2021

BDI: 29,64%

PLANO DE CUSTOS OPERACIONAL

A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	2.483,95	2.483,95
2.00	GARI COLETOR	MÊS	3,00	1.540,00	4.620,00
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	2.185,61	2.185,61
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					9.289,56
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	1,00	17.028,25	17.028,25
2.00	MOTO	MÊS	1,00	826,55	826,55
TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM R\$					17.854,81
BENEFÍCIOS					
1.00	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	706,26	706,26
2.00	GARI COLETOR	MÊS	3,00	706,26	2.118,78
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	628,26	628,26
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM R\$					3.453,30
INSUMOS					
1.00	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	21,05	21,05
2.00	GARI COLETOR	MÊS	3,00	63,53	190,60
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	21,05	21,05
TOTAL DE INSUMOS EM R\$					232,70
TOTAL SIMPLES EM R\$					30.830,37

LEIS SOCIAIS % 47,76% 4.436,69

BDI % 29,64% 10.453,16

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO= 106,54 TOTAL GERAL= 45.720,22

A.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OUTRAS LOCALIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	GARI COLETOR	MÊS	6,00	1.540,00	9.240,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					9.240,00
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO CARROCERIA	MÊS	2,00	8.461,49	16.922,98
TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM R\$					16.922,98
BENEFÍCIOS					
1.00	GARI COLETOR	MÊS	6,00	706,26	4.237,56
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM R\$					4.237,56
INSUMOS					
1.00	GARI COLETOR	MÊS	6,00	63,53	381,20
TOTAL DE INSUMOS EM R\$					381,20
TOTAL SIMPLES EM R\$					30.781,74

LEIS SOCIAIS % 47,76% 4.413,02

BDI % 29,64% 10.431,73

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO= 1,00 TOTAL GERAL= 45.626,49

21
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
R.S. 10.100.000-4/2005

B LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

B.1 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	VARREDOR	MÊS	15,00	1.320,00	19.800,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					19.800,00
BENEFÍCIOS					
1.00	VARREDOR	MÊS	15,00	706,26	10.593,90
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM R\$					10.593,90
INSUMOS					
1.00	VARREDOR	MÊS	15,00	63,53	952,99
TOTAL DE INSUMOS EM R\$					952,97
TOTAL SIMPLES EM R\$					31.346,87
		LEIS SOCIAIS	%	47,76%	9.456,48
		BDI	%	29,64%	12.094,11
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=			54.533,46	TOTAL GERAL=	52.897,46

B.2 CAPINA MANUAL, ROÇO E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	CAPINADOR	MÊS	3,00	1.320,00	3.960,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					3.960,00
BENEFÍCIOS					
1.00	CAPINADOR	MÊS	3,00	706,26	2.118,78
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM R\$					2.118,78
INSUMOS					
1.00	CAPINADOR	MÊS	3,00	62,47	187,40
TOTAL DE INSUMOS EM R\$					187,40
TOTAL SIMPLES EM R\$					6.266,18
		LEIS SOCIAIS	%	47,76%	1.891,30
		BDI	%	29,64%	2.417,88
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=			1,34	TOTAL GERAL=	10.575,36

B.3 ROÇAGEM MANUAL E MECANICO DE LOGRADOUROS PÚBLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	ROÇADOR	MÊS	2,00	1.320,00	2.640,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					2.640,00
EQUIPAMENTOS					
1.00	ROCADEIRA MECÂNICA	MÊS	2,00	1.314,01	2.628,03
TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM R\$					2.628,03
BENEFÍCIOS					
1.00	ROÇADOR	MÊS	2,00	706,26	1.412,52
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM R\$					1.412,52
INSUMOS					
1.00	ROÇADOR	MÊS	2,00	62,47	124,94
TOTAL DE INSUMOS EM R\$					124,94
TOTAL SIMPLES EM R\$					6.805,48

Bot
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

82

LEIS SOCIAIS	%	47,76%	1.260,86
BDI	%	29,64%	2.390,87

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO= 0,36 TOTAL GERAL= 10.457,21

B.4 PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOURO PÚBLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	PINTOR	MÊS	2,00	1.320,00	2.640,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					2.640,00
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAL HIDRATADA	MÊS	210,00	1,00	210,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM R\$					210,00
BENEFÍCIOS					
1.00	PINTOR	MÊS	2,00	706,26	1.412,52
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM R\$					1.412,52
INSUMOS					
1.00	PINTOR	MÊS	2,00	63,53	127,07
TOTAL DE INSUMOS EM R\$					127,07
TOTAL SIMPLES EM R\$					4.389,59

LEIS SOCIAIS	%	47,76%	1.260,86
BDI	%	29,64%	1.674,79

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO= 0,77 TOTAL GERAL= 7.325,24

B.5 PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	ROÇADOR	MÊS	2,00	1.320,00	2.640,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					2.640,00
BENEFÍCIOS					
1.00	PODADOR	MÊS	2,00	706,26	1.412,52
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM R\$					1.412,52
INSUMOS					
1.00	PODADOR	MÊS	2,00	62,47	124,94
TOTAL DE INSUMOS EM R\$					124,94
TOTAL SIMPLES EM R\$					4.177,46

LEIS SOCIAIS	%	47,76%	1.260,86
BDI	%	29,64%	1.611,92

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO= 11,28 TOTAL GERAL= 7.050,24

B.6 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E ROÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	COLETOR	MÊS	3,00	1.540,00	4.620,00
2.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	2.185,61	2.185,61
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					6.805,61
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO CARROCERIA	MÊS	1,00	8.461,49	8.461,49
TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM R\$					8.461,49
BENEFÍCIOS					
1.00	COLETOR	MÊS	3,00	706,26	2.118,78

Est
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

1.00 83

1.01	MOTORISTA	MÊS	1,00	628,26	628,26
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM R\$					2.747,04
INSUMOS					
1.00	COLETOR	MÊS	3,00	63,53	190,60
1.01	MOTORISTA	MÊS	1,00	21,05	21,05
TOTAL DE INSUMOS EM R\$					211,65
TOTAL SIMPLES EM R\$					18.225,79
		LEIS SOCIAIS	%	47,76%	3.250,36
		BDI	%	29,64%	6.365,53
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=			1,00	TOTAL GERAL=	27.841,68

C OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

C.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
1.00	TRATOR DE ESTEIRA	H/MÊS	22,00	196,53	4.323,66
2.00	RETROESCAVADEIRA	H/MÊS	12,00	141,26	1.695,12
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS R\$					6.018,78
TOTAL SIMPLES EM R\$					6.018,78
		LEIS SOCIAIS	%	47,76%	1.783,97
		BDI	%	29,64%	
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=			20,48	TOTAL GERAL=	7.802,75

BT
Marcelo O. TEIXEIRA
Eng. Civil
RSP 0006925951

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

LOCAL: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

DATA: NOVEMBRO/2021

BDI: 29,64%

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA /BENEFÍCIOS	
Sobre a mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços, incide os custos celebrados a pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, que estipula as condições de trabalho que abrangem a(s) categoria(s) Limpeza pública e privada, Coleta de resíduos sólidos de qualquer natureza e seu transporte, pinturas de meio fio de Ruas e Avenidas, com abrangência territorial em CE.	
Obs.: O VALOR DA CESTA BÁSICA FOI OBTIDO ATRAVÉS DA SINAPI - CALCULOS E PARAMETROS 2ª Edição Atualizada em Novembro/2020	

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DA CATEGORIA - ENCARGOS DE TURMA/CHEFE DE EQUIPE	MÊS	1.469,96
1.2	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DA CATEGORIA	MÊS	1.100,00

TENDO COMO BASE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2020/2021 - NÚMERO DO REGISTRO NO TEM: CE000093/2020 DE 31/01/2020

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DA CATEGORIA - MOTORISTA	MÊS	1.671,34

TENDO COMO BASE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2020/2021 - NÚMERO DO REGISTRO NO TEM: CE000779/2020 DE 15/10/2020

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - GERENTE OPERACIONAL		
1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	FISCALIZAR E GERENCIAR EQUIPES DE TRABALHO
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.469,96
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCLADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	GERENTE OPERACIONAL

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.469,96
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20	R\$ 413,99
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DA HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		600
	TOTAL SIMPLES		R\$ 2.483,95

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ -	R\$ -
2	VALE REFEIÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 468,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,51	R\$ 91,26
4	CESTA BÁSICA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	AUXÍLIO SAÚDE		
	TOTAL SIMPLES		R\$ 706,26

GRUPO C - INSUMOS

C	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPIS	R\$ 21,05	R\$ 21,05
	TOTAL SIMPLES		R\$ 21,05

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

GRUPO		VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.483,95

Est
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951

B	BENEFICIOS	R\$	706,26
C	INSUMOS	R\$	21,05
TOTAL SIMPLES		R\$	3.211,26

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / BENEFICIOS

COMPOSIÇÃO SALARIO - GARI COLETOR

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERISTICAS DISTINTAS)	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA E SEU TRANSPORTE
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.100,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCLADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	GARI COLETOR

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.100,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	40	440,00
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DA HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		0
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.540,00

GRUPO B - BENEFICIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ -	R\$ -
2	VALE REFEIÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 468,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,51	R\$ 91,26
4	CESTA BÁSICA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	AUXILIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 706,26

GRUPO C - INSUMOS

C	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPIS	R\$ 63,53	R\$ 63,53
TOTAL SIMPLES			R\$ 63,53

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

GRUPO	VALOR (R\$)
A COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.540,00
B BENEFICIOS	R\$ 706,26
C INSUMOS	R\$ 63,53
TOTAL SIMPLES	R\$ 2.309,79

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / BENEFICIOS

COMPOSIÇÃO SALARIO - GARI VARREDOR

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERISTICAS DISTINTAS)	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.100,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCLADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	GARI VARREDOR

Marcelo O. Leite
Edg. Civil
RNP 060694395



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

86

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.100,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20	220,00
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DA HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		0
	TOTAL SIMPLES		R\$ 1.320,00
GRUPO B - BENEFICIOS			
B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ -	R\$ -
2	VALE REFEIÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 468,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,51	R\$ 91,26
4	CESTA BÁSICA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	AUXILIO SAÚDE		
	TOTAL SIMPLES		R\$ 706,26
GRUPO C - INSUMOS			
C	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPIS	R\$ 63,53	R\$ 63,53
	TOTAL SIMPLES		R\$ 63,53
QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
GRUPO		VALOR (R\$)	
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.320,00
B	BENEFICIOS	R\$	706,26
C	INSUMOS	R\$	63,53
	TOTAL SIMPLES	R\$	2.089,79

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA /BENEFICIOS

COMPOSIÇÃO SALARIO - CAPINADOR		
1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERISTICAS DISTINTAS)	SERVIÇOS DE CAPINA
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.100,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCLADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	CAPINADOR

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.100,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20	220,00
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DA HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		0
	TOTAL SIMPLES		R\$ 1.320,00
GRUPO B - BENEFICIOS			
B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)

Marcelo U. Lima
Eng. Civil
RNP 06069430-

1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ -	R\$ -
2	VALE REFEIÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 468,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,51	R\$ 91,26
4	CESTA BÁSICA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	AUXILIO SAÚDE		
	TOTAL SIMPLES		R\$ 706,26
GRUPO C - INSUMOS			
C	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPIS	R\$ 62,47	R\$ 62,47
	TOTAL SIMPLES		R\$ 62,47
QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
	GRUPO	VALOR (R\$)	
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.320,00
B	BENEFICIOS	R\$	706,26
C	INSUMOS	R\$	62,47
	TOTAL SIMPLES	R\$	2.088,73

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / BENEFICIOS

COMPOSIÇÃO SALARIO - ROÇADOR		
1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERISTICAS DISTINTAS)	SERVIÇOS DE ROÇADOR
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.100,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	ROÇADOR

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.100,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20	220,00
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DA HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		0
	TOTAL SIMPLES		R\$ 1.320,00

GRUPO B - BENEFICIOS			
B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ -	R\$ -
2	VALE REFEIÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 468,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,51	R\$ 91,26
4	CESTA BÁSICA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	AUXILIO SAÚDE		
	TOTAL SIMPLES		R\$ 706,26

GRUPO C - INSUMOS			
C	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPIS	R\$ 62,47	R\$ 62,47
	TOTAL SIMPLES		R\$ 62,47

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
GRUPO	VALOR (R\$)

Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fo@hotmail.com

88

A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.320,00
B	BENEFICIOS	R\$	706,26
C	INSUMOS	R\$	62,47
TOTAL SIMPLES		R\$	2.088,73

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / BENEFICIOS

COMPOSIÇÃO SALARIO - PINTOR		
1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERISTICAS DISTINTAS)	SERVIÇOS DE PINTOR
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.100,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	PINTOR

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.100,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20	220,00
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DA HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		0
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.320,00

GRUPO B - BENEFICIOS			
B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ -	R\$ -
2	VALE REFEIÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 468,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,51	R\$ 91,26
4	CESTA BÁSICA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	AUXILIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 706,26

GRUPO C - INSUMOS			
C	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPIS	R\$ 63,53	R\$ 63,53
TOTAL SIMPLES			R\$ 63,53

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
GRUPO		VALOR (R\$)	
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.320,00
B	BENEFICIOS	R\$	706,26
C	INSUMOS	R\$	63,53
TOTAL SIMPLES		R\$	2.089,79

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / BENEFICIOS

COMPOSIÇÃO SALARIO - PODADOR		
1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERISTICAS DISTINTAS)	SERVIÇOS DE PODADOR
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.100,00

704
 Marcelo O. Teixeira
 Eng. Civil
 RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

89

3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	PODADOR
---	--	---------

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.100,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20	220,00
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DA HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		0
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.320,00
GRUPO B - BENEFICIOS			
B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ -	R\$ -
2	VALE REFEIÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 468,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,51	R\$ 91,26
4	CESTA BÁSICA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	AUXILIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 706,26
GRUPO C - INSUMOS			
C	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPIS	R\$ 62,47	R\$ 62,47
TOTAL SIMPLES			R\$ 62,47
QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
GRUPO		VALOR (R\$)	
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.320,00
B	BENEFICIOS	R\$	706,26
C	INSUMOS	R\$	62,47
TOTAL SIMPLES		R\$	2.088,73

COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA /BENEFICIOS

COMPOSIÇÃO SALARIO - MOTORISTA		
1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERISTICAS DISTINTAS)	SERVIÇOS DE MOTORISTA
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.671,34
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	MOTORISTA

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.671,34
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20	364,27
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DA HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		150

Ed
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

90

TOTAL SIMPLES		R\$ 2.185,61	
GRUPO B - BENEFICIOS			
B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ -	R\$ -
2	VALE REFEIÇÃO	R\$ 15,00	R\$ 390,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,51	R\$ 91,26
4	CESTA BÁSICA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	AUXILIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 628,26
GRUPO C - INSUMOS			
C	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPIS	R\$ 21,05	R\$ 21,05
TOTAL SIMPLES			R\$ 21,05
QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
GRUPO		VALOR (R\$)	
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.185,61
B	BENEFICIOS	R\$	628,26
C	INSUMOS	R\$	21,05
TOTAL SIMPLES		R\$	2.834,92

ITEM	FUNÇÃO	VALOR (R\$)	
GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A.1	Gerente Operacional	R\$	2.483,95
A.2	Gari Coletor	R\$	1.540,00
A.3	Gari de Varrição	R\$	1.320,00
A.4	Capinador	R\$	1.320,00
A.5	Roçador	R\$	1.320,00
A.6	Pintor	R\$	1.320,00
A.7	Podador	R\$	1.320,00
A.8	Motorista	R\$	2.185,61
GRUPO B - BENEFICIOS			
B.1	Gerente Operacional	R\$	706,26
B.2	Gari Coletor	R\$	706,26
B.3	Gari de Varrição	R\$	706,26
B.4	Capinador	R\$	706,26
B.5	Roçador	R\$	706,26
B.6	Pintor	R\$	706,26
B.7	Podador	R\$	706,26
B.8	Motorista	R\$	628,26
GRUPO C - INSUMOS			
B.1	Gerente Operacional	R\$	21,05
B.2	Gari Coletor	R\$	63,53
B.3	Gari de Varrição	R\$	63,53
B.4	Capinador	R\$	62,47
B.5	Roçador	R\$	62,47
B.6	Pintor	R\$	63,53
B.7	Podador	R\$	62,47
B.8	Motorista	R\$	21,05

221
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

LOCAL: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

DATA: NOVEMBRO/2021

BDI: 29,64%

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA	nov/21
CÓDIGO FIPE	515148-1
MARCA	VOLKSWAGEN
MODELO	17-190 E WORKER 2P (DIESEL) (E55)
ANO MODELO	2016
AUTENTICAÇÃO	lgdrn9mf7c7g
DATA DA CONSULTA	segunda-feira, 29 de novembro de 2021 20:36
PREÇO MÉDIO	R\$ 201.791,00

CÁLCULO DO CUSTO DO CAMINHÃO COMPACTADOR

1.0 CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO

MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DO CUSTO	VOLKSWAGEN 17-190
VALOR DO CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO)	R\$ 201.791,00
VALOR DA CAÇAMBA COMPACTADORA (EQUIVALENTE À 35% CAVALO MECÂNICO)	R\$ 70.626,85
VN VALOR DO CAMINHÃO	R\$ 272.417,85

2.0 CÁLCULO DA DEPRICIAÇÃO

VU	PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS)		4,00 ANOS
	TAXA ANUAL DE DEPRICIAÇÃO		25,00%
VR	VALOR RESIDUAL (%)		20,00%
	TAXA ANUAL DE DEPRICIAÇÃO		25,00%
D	DEPRICIAÇÃO LINERAR =	d =	$\frac{1 - VR}{100}$
			0,20
DEP	DEPRICIAÇÃO MENSAL =	Dep =	$\frac{VU}{d \times VN}$
			R\$ 4.540,30

3.0 CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

i	TAXA DE JUROS ANUAL REAL (%A.A)		6%
VM	VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO =	Vm =	$\frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$
			R\$ 170.261,16
RC	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL =	RC =	Vm x i
			R\$ 851,31

4.0 CÁLCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

PMZ	PERÍMETRO MÉDIO DAS VIAS DA ZONA DE COLETA (MEMORIAL DE CÁLCULO)		25,81 KM
DCD	DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO PRODUTOR ATÉ O DESTINO FINAL		6,30 KM
CC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (L/KM)		0,56 LITROS/KM
CD	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE A DESTINAÇÃO (L/KM)		0,25 LITROS/KM
CTC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - (PMZ X DCD) X CC		18,00 LITROS
Dt	DIAS TRABALHADOS NO MÊS		25,25 DIAS
PC	PREÇO DO COMBUSTÍVEL		R\$ 5,86
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS		1 TURNO
Comb	CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL = (Dt x PC x CTC x NT)		R\$ 2.663,37

5.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES

CFL	CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL = (COMB X PC) X 10%		R\$ 1.560,73
-----	---	--	--------------

6.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K	COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA A MANUTENÇÃO		0,9
CM	CUSTO DE MANUTENÇÃO	CM =	$\frac{VN \times K}{VU \times 12}$
			R\$ 5.107,83

7.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO		12 UNIDADES
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS		1 TURNO
CPP	CUSTO POR PNEU (MODELO - 175/70R14)		1.500,00
CTPM	CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS = (QP X CPP)/12		R\$ 1.500,00

8.0 CÁLCULO DO CUSTO DO SEGURO/IMPOSTOS

L	SUGUROS E IMPOSTOS	L =	$\frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$
			R\$ 354,71

9.0 CÁLCULO DO CUSTO DA LAVAGEM DOS CAMINHÕES

CLC	PARA CIDADES COM ATÉ 5 CAMINHÕES COLETORES		R\$ 450,00
-----	--	--	------------

20/11
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
R-17 (1116194-204-1)

(Handwritten signature)

CUSTO TOTAL DO C.COMPACTADOR POR MÊS =
(CTCC= DEP + RC + COMB + CFL + CM + CTPM + L + CLC) **R\$ 17.028,25**

fipe
Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA nov/21
CÓDIGO FIPE 509083-0
MARCA MERCEDES-BENZ
MODELO L-1620 2 P (DIESEL)
ANO MODELO 1999
AUTENTICAÇÃO cdd29dlh0x69f
DATA DA CONSULTA TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO 2021
PREÇO MÉDIO R\$ 87.487,00

CÁLCULO DO CUSTO DO CAMINHÃO CARROCERIA

1.0 CALCULO DO PREÇO DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO

MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DO CUSTO MERCEDEZ 1620
VALOR DO CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO) R\$ 87.487,00
VALOR DA CARROCERIA DE MADEIRA (EQUIVALENTE À 35% CAVALO MECÂNICO) R\$ 30.620,45
VN VALOR DO CAMINHÃO R\$ 118.107,45

2.0 CALCULO DA DEPRICIAÇÃO

VU PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS) 4,00 ANOS
VR TAXA ANUAL DE DEPRICIAÇÃO 25,00%
VR VALOR RESIDUAL (%) 20,00%
D TAXA ANUAL DE DEPRICIAÇÃO 25,00%
DEPRICIAÇÃO LINERAR = $d = \frac{1 - VR}{VU}$ 0,20
DEPRICIAÇÃO MENSAL = $Dep = \frac{d \times VN}{12}$ R\$ -

3.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

VM VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO = $Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$ 6%
73.817,16
RC REMUNERAÇÃO DO CAPITAL = $RC = Vm \times i / 12$ R\$ 369,09

4.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTIVEL

PMZ PERIMETRO MÉDIO DAS VIAS DA ZONA DE COLETA (MEMORIAL DE CALCULO) 25,81 KM
DCD DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO PRODUTOR ATÉ O DESTINO FINAL (MEMORIAL DE CALCULO) 6,30 KM
CC CONSUMO DE COMBUSTIVEL DURANTE A COLETA (L/KM) 0,56 LITROS/KM
CD CONSUMO DE COMBUSTIVEL DURANTE A DESTINAÇÃO (L/KM) 0,25 LITROS/KM
CTC CONSUMO DE COMBUSTIVEL - (PMZ X CC)+(CD X DCD X 2) 18,00 LITROS
Dt DIAS TRABALHADOS NO MÊS 25,25 DIAS
PC PREÇO DO COMBUSTIVEL R\$ 5,86
Comb CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTIVEL = (Dt x PC X CTC) R\$ 2.663,37

5.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES

CFL CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMBUSTIVEL = (COMB X PC) X 10% R\$ 1.560,73

6.0 CALCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA A MANUTENÇÃO 0,90
CM CUSTO DE MANUTENÇÃO $CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$ R\$ 2.214,51

7.0 CALCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO 12 UNIDADES
CPP CUSTO POR PNEU (MODELO - 175/70R14) 1.500,00
CTPM CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS = (QP X CPP)/12 R\$ 1.500,00

8.0 CALCULO DO CUSTO DO SEGURO/IMPOSTOS

L SUGUROS E IMPOSTOS $L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$ R\$ 153,79

CUSTO TOTAL DO C.CARROCERIA POR MÊS =
(CTCC= DEP + RC + COMB + CFL + CM + CTPM + L) **R\$ 8.461,49**

fipe

scat
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 10416943051

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE MOTOS- PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA	nov/21
CÓDIGO FIPE	811068-9
MARCA	HONDA
MODELO	NXR 150 BROS ESD
ANO MODELO	2018 GASOLINA
AUTENTICAÇÃO	cc9dzw69pwwq
DATA DA CONSULTA	segunda-feira, 29 de novembro de 2021 20:05
PREÇO MÉDIO	R\$ 8.717,00

CÁLCULO DO CUSTO DA MOTO

1.0 CALCULO DO PREÇO DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO

MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DO CUSTO	NXR 150 BROS ESD		
VALOR DO DA PICAPE (CAMINHÃO MECÂNICO)		R\$	8.717,00
VN VALOR DO DA PICAPE COMPLETA		R\$	8.717,00

2.0 CALCULO DA DEPRICIAÇÃO

VU	PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS)		5,00	ANOS
	TAXA ANUAL DE DEPRICIAÇÃO		20,00%	
VR	VALOR RESIDUAL (%)		20,00%	
D	DEPRICIAÇÃO LINERAR =	d=	$\frac{1 - VR}{100}$	0,16
			$\frac{VU}{d \times VN}$	
DEP	DEPRICIAÇÃO MENSAL =	Dep =	$\frac{d \times VN}{12}$	R\$ 116,23

3.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I	TAXA DE JUROS ANUAL REAL (%A.A)		6%	
VM	VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO =	Vm =	$\frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$	R\$ 5.230,20

4.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTIVEL

PPD	PERIMETRO MÉDIO PERCORRIDO POR DIA		2000,00	KM
CC	CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)		0,50	LITROS/KM
CTC	CONSUMO DE COMBUSTIVEL - (PMZ X DCD) X CC		40	LITROS
Dt	DIAS TRABALHADOS NO MÊS		25,25	DIAS
PC	PREÇO DO COMBUSTIVEL		R\$ 6,99	
Comb	CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTIVEL = (Dt x PC x CTC x NT)		R\$ 264,75	

5.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES

CFL	CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMBUSTIVEL = (COMB X PC) X 10%		R\$ 185,06
-----	---	--	------------

6.0 CALCULO DO CUSTO DE MANUNTENÇÃO

K	COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA A MANUNTENÇÃO		0,9	
CM	CUSTO DE MANUNTENÇÃO	CM=	$\frac{VN \times K}{VU \times 12}$	R\$ 130,76

7.0 CALCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO		2	UNIDADES
CPP	CUSTO POR PNEU (MODELO - 275/80R22.5)		250,00	
CTPM	CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS = (QP X CPP)/12		R\$ 41,67	

8.0 CALCULO DO CUSTO DO SEGURO/IMPOSTOS

L	SUGUROS E IMPOSTOS	L=	$\frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$	R\$ 61,95
---	--------------------	----	---	-----------

CUSTO TOTAL DA MOTO POR MÊS =
(CTLC = DEP + RC + COMB + CFL + CM + CTPM + L) R\$ 826,55

1.0 CALCULO DO PREÇO DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO

MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DO CUSTO	Rogaideira Costal		
VALOR DA RAÇADEIRA		R\$	1.785,00
VN VALOR DA RAÇADEIRA		R\$	1.785,00

2.0 CALCULO DA DEPRICIAÇÃO

VU	PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS)		2,00	ANOS
	TAXA ANUAL DE DEPRICIAÇÃO		20,00%	
VR	VALOR RESIDUAL (%)		20,00%	
D	DEPRICIAÇÃO LINERAR =	d=	$\frac{1 - VR}{100}$	0,40
			$\frac{VU}{d \times VN}$	
DEP	DEPRICIAÇÃO MENSAL =	Dep =	$\frac{d \times VN}{12}$	R\$ 59,50

3.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I	TAXA DE JUROS ANUAL REAL (%A.A)		6%
---	---------------------------------	--	----

Dot
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
R. P. (11) 3042-3051

C



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

94

VM	VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO =	Vm =	$\frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$	R\$	1.338,75
RC	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL =	RC=	Vm x i	R\$	6,69
4.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTIVEL					
CD	CONSUMO DE COMBUSTIVEL - DURANTE O TRABALHO (l/DIA)				4,00 LITROS/KM
Dt	DIAS TRABALHADOS NO MÊS				25,25DIAS
PC	PREÇO DO COMBUSTIVEL				R\$ 6,99
Comb	CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTIVEL = (CD X DT X PC)				R\$ 705,99
5.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES					
CFL	CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMBUSTIVEL = (COMB X PC) X 10%				R\$ 493,49
6.0 CALCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO					
K	COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA A MANUTENÇÃO				0,65
CM	CUSTO DE MANUTENÇÃO	CM=	$\frac{VN \times K}{VU \times 12}$	R\$	48,34

R\$ 1.314,01

A - COMPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

A.1 - CAMINHÃO COMPACTADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR		MÊS	1	R\$ 17.028,25	R\$ 17.028,25
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 17.028,25
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =		R\$	17.028,25	TOTAL GERAL		R\$ 17.028,25

A.2 - CAMINHÃO CARROCERIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	ALUGUEL DE CAMINHÃO CARROCERIA		MÊS	1	R\$ 8.461,49	R\$ 8.461,49
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 8.461,49
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =		R\$	8.461,49	TOTAL GERAL		R\$ 8.461,49

A.3 - PICAPE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	ALUGUEL DE MOTO		MÊS	1	R\$ 826,55	R\$ 826,55
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 826,55
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =		R\$	826,55	TOTAL GERAL		R\$ 826,55

A.4 - ROÇADEIRA MECÂNICA TIPO COSTAL

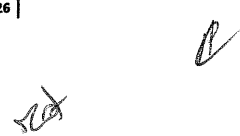
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	ALUGUEL DE ROÇADEIRA MECANICA TIPO COSTAL		MÊS	1	R\$ 1.314,01	R\$ 1.314,01
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 1.314,01
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =		R\$	1.314,01	TOTAL GERAL		R\$ 1.314,01

A.5 - TRATOR DE ESTEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	89032	CHP	1	R\$ 116,95	R\$ 116,95
2.00	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	89031	CHP	1	R\$ 44,63	R\$ 44,63
3.00	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	5724	H	1	R\$ 34,95	R\$ 34,95
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 196,53
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =		R\$	196,53	TOTAL GERAL		R\$ 196,53

A.6 - RETROSCAVADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	5875	CHP	1	R\$ 84,16	R\$ 84,16
2.00	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	5877	CHI	1	R\$ 39,11	R\$ 39,11
3.00	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	5735	H	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 141,26


 Marcelo O. Teixeira
 Eng. (Civil)
 RNP 0606943951

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	R\$	141,26	TOTAL GERAL	R\$	141,26
-----------------------------	-----	--------	-------------	-----	--------

B - COMPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

B.1 - COMPOSIÇÃO EPI'S GARI COLETOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	36145	PAR	2	R\$ 30,24	R\$ 60,48
2.00	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO -7- CM)	12892	PAR	48	R\$ 9,45	R\$ 453,60
3.00	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	36144	UND	48	R\$ 1,17	R\$ 56,16
4.00	CAP PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELO OU AZUL)	12894	UND	1	R\$ 13,65	R\$ 13,65
5.00	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	36146	UND	1	R\$ 178,50	R\$ 178,50
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 762,39
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO MENSAL =	R\$	63,53	TOTAL 12 MESES	R\$	762,39	

B.2 - COMPOSIÇÃO EPI'S GARI VARREDOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	36145	PAR	2	R\$ 30,24	R\$ 60,48
2.00	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO -7- CM)	12892	PAR	48	R\$ 9,45	R\$ 453,60
3.00	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	36144	UND	48	R\$ 1,17	R\$ 56,16
4.00	CAP PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELO OU AZUL)	12894	UND	1	R\$ 13,65	R\$ 13,65
5.00	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	36146	UND	1	R\$ 178,50	R\$ 178,50
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 762,39
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO MENSAL =	R\$	63,53	TOTAL 12 MESES	R\$	762,39	

B.3 - COMPOSIÇÃO EPI'S CAPINADOR/ROÇADOR/PODADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	36145	PAR	2	R\$ 30,24	R\$ 60,48
2.00	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO -7- CM)	12892	PAR	48	R\$ 9,45	R\$ 453,60
3.00	CAP PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELO OU AZUL)	12894	UND	1	R\$ 13,65	R\$ 13,65
4.00	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	36152	UND	6	4,09	R\$ 24,54
5.00	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	36142	UND	12	R\$ 1,57	R\$ 18,84
6.00	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	36146	UND	1	R\$ 178,50	R\$ 178,50
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 749,61
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO MENSAL =	R\$	62,47	TOTAL 12 MESES	R\$	749,61	

B.4 - COMPOSIÇÃO EPI'S GARI PINTOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	36145	PAR	2	R\$ 30,24	R\$ 60,48
2.00	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO -7- CM)	12892	PAR	48	R\$ 9,45	R\$ 453,60
3.00	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	36144	UND	48	R\$ 1,17	R\$ 56,16
4.00	CAP PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELO OU AZUL)	12894	UND	1	R\$ 13,65	R\$ 13,65
5.00	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	36146	UND	1	R\$ 178,50	R\$ 178,50
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 762,39
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO MENSAL =	R\$	63,53	TOTAL 12 MESES	R\$	762,39	

B.5 - COMPOSIÇÃO EPI'S DOS DEMAIS FUNCIONÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	36145	PAR	2	R\$ 30,24	R\$ 60,48
2.00	CAP PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELO OU AZUL)	12894	UND	1	R\$ 13,65	R\$ 13,65
3.00	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	36146	UND	1	R\$ 178,50	R\$ 178,50
TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 252,63
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO MENSAL =	R\$	21,05	TOTAL 12 MESES	R\$	252,63	

SOBRE A OBTENÇÃO DO CUSTO DAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, FOI UTILIZADO COMO BASE DE CALCULO O MANUAL OBTIDO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (VERSÃO- FEV/16). OS CUSTOS DE INSUMOS FORAM OBTIDOS ATRAVES DA TABELA DA SINAPI DE 10/2020 NÃO DESONERADA.

5207
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951

Sintese dos Preços Praticados - CEARÁ
Resumo I - OLÉO DIESEL R\$/l
Período: De 01/11/2021 a 26/11/2021

MUNICIPIO	DADOS MUNICIPIO		PREÇO DO CONSUMIDOR		
	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
CRATO	5	5,800		5,700	5,950
Juazeiro do Norte	5	5,750		5,700	5,950
FARIAS BRITO	4	5,950		5,800	5,950

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras é ANP no ano de 2020, por meio de I-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

SOBRE A OBTENÇÃO DO CUSTO DAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, FOI UTILIZADO COMO BASE DE CALCULO O MANUAL OBTIDO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (VERSÃO- FEV/16). OS CUSTOS DE INSUMOS FORAM OBTIDOS ATRAVES DA TABELA DA SINAPI DE 10/2020 NÃO DESONERADA.

Sintese dos Preços Praticados - CEARÁ
Resumo I - OLÉO DIESEL R\$/l
Período: De 01/11/2021 a 26/11/2021

MUNICIPIO	DADOS MUNICIPIO		PREÇO DO CONSUMIDOR		
	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
CRATO	5	5,800		5,700	5,950
Juazeiro do Norte	5	5,750		5,700	5,950
FARIAS BRITO	4	5,950		5,800	5,950

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras é ANP no ano de 2020, por meio de I-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

DADOS ADMISSÍVEIS

PZC= PERIMETRO IDEAL PARA ZONA DE COLETA	25,81 Km
DMZD= DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE A ZONA PRODUTORA E DESTINAÇÃO FINAL	5,00 KM
CDC= CUSTO DO DIESEL NO ESTADO DO CEARÁ	R\$ 5,86
CGC= CUSTO DA GASOLINA NO ESTADO DO CEARÁ	R\$ 6,99

Marcelo *BT* Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951

C

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

LOCAL: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

TAXA PERCAPTA MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UND	%
1.1	GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM 2020 - RSU	0,52	Kg/Hab/Dia	70,27%
1.2	GERAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO EM 2020 - RCO	0,22	Kg/Hab/Dia	29,73%
TOTAL		0,74	Kg/Hab/Dia	100,00%

DADOS ADMISSÍVEIS

DADOS POPULACIONAIS		IBGE 2010	IBGE 2021
PT =	POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO	19.007 HAB.	19.330 HAB.

OBS.: AS INFORMAÇÕES SOBRE DADOS POPULACIONAIS FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DO IBGE NO SITE (POPULAÇÃO ESTIMADA PELA IBGE 2021)

PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA	19.330,00	HAB.
TXP = TAXA PERCAPTA MÉDIA	0,74	Kg/Hab/Dia
PUPP = PERÍMETRO URBANO C/ PAV. PARALELO/PEDRA TOSCA	82.000,00	M
PUPA = PERÍMETRO URBANO C/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	12.600,00	M
PTS = PERÍMETRO URBANO TOTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO	94.600,00	M
Nº AR = NÚMERO DAS ÁRVORES (ESTIMADA)	2.500,00	UND
AURB = ÁREA URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, PREDIOS PÚBLICOS)	1.740.225,00	M ²
DMZD = DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE A ZONA PRODUTORA E DESTINAÇÃO FINAL	5,00	KM

CÁLCULO DO LIXO

MASSA DE LIXO GERADO POR DIA = M

MD = PB x TXP

PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA

19.330,00

HAB.

TXP = TAXA PERCAPTA

0,74

Kg/Hab/Dia

MD = MASSA DE LIXO GERADA POR DIA

14.304,20

kg/Dia

MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS = MM

MM = MD x Nº DIAS

MD = MASSA DE LIXO GERADA POR DIA

14.304,20

kg/Dia

Nº DIAS = NÚMERO DE DIAS

30

dias

MM = MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS

429.126,00

kg/mês

3.1.3 - MASSA DE LIXO COLETADO POR DIA EM TONELADAS - MTD

MTM = MM/1000

MTM = MASSA DE LIXO GERADO EM TONELADA P/ MÊS

429,126

TON/MÊS

MTD = MTM/Nº DIAS

Nº DIAS = NÚMERO DE DIAS

26

DIAS

MTD = MASSA DE LIXO EM TONELADAS COLETADO P/ DIA

16,50

TON/DIA

1.0 - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS = CRSU

Marcelo O. FERNANDES
Eng. Civil
R-110000004-2011

DADOS ADMISSÍVEIS

CMC= CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA POR CAMINHÃO COMPACTADOR =	6,00	TONELADAS
CRSD= PMD x %TPRD =		
PMD = PESO MÉDIO COLETADO P/ DIA	16,50	TON/DIA
TPRD = TAXA PERCAPTA DE RESÍDUOS DOMILICIARES (DOMICIARES COMERCIAIS E INSTITUIÇÕES DIVERSOS)	70,27%	
CRS= VOL. COLETA DE RES. SOL. P/DIA	16,50	TON/DIA
CRSM = VOL. COLETA DE RES. SOL. P/ MÊS (26 DIAS TRABALHADOS)	429,13	TON/MÊS
VCTM = VOL. COLETA DE RES. SOL. EM TONELADAS P/ MÊS (26 DIAS) =	429,13	TON/MÊS

1.1 - DIMENSIONAMENTO DA FROTA = DF

NVD = NÚMERO DE VIAGENS NECESSÁRIAS POR DIA	2	VIAGENS/DIA
CMC = CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA POR CAMINHÃO COMPACTADOR	6	TON
CRSDF = VOL. COLETA DE RES. SOL. DOMICILIARES (ZONAS DE FÁCIL ACESSO)	12	TON/DIA
Nº DE COMPACTADORES	1	UND
Nº DE COLETORES	3	UND

1.2 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OUTRAS LOCALIDADES= CRSUL

LOCALIDADES À SEREM ATENDIDAS

- 1 SEDE
- 2 DISTRITO DE CARIUTABA
- 3 DISTRITO DE NOVA BETÂNIA
- 4 SÍTIO SÃO JOÃO/CARNAÚBA/CACHOEIRA
- 5 VILA MONTE PIO/LAMBEDOURO
- 6 VILA CARÁS
- 7 SÍTIO SOUSA
- 8 VILA LAMAJÚ
- 9 VILA UMARÍ/DISTRITO DE QUINCUNCÁ/BARREIRO DO JORGE/RIBEIRINHA/LAGOA SECA/SÍTIO COBERTO

Nº IDEAL DE COLETORES	3	COLETORES
Nº IDEAL DE CAMINHÃO CARROCERIA	1	UND

2.0 - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

VRPP = VRPP x LMV		
PUPP = PERIMETRO URBANO C/ PAV. PARALELO/P. TOSCA	82.000,00	M
PUPA = PERIMETRO URBANO C/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	12.600,00	M
PUPP2 = P. URBANO C/ PAV. PARALELO/P. TOSCA 2 LADOS	189.200,00	M
FV = FREQUÊNCIA DA VARIAÇÃO (ALTERNADA)	1/3	DIAS
VRPP = VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAV. PARALE./PEDRA TOSCA	62.436,00	M/DIAS
LMV = LARGURA MÉDIA DA VARRIÇÃO	0,60	M
Nº DIAS= NÚMERO DE DIAS	26,00	DIAS
AVRPPD = ÁREA DA VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAV. PARALE./P. TOSCA/DIA	37.461,60	M
AVRPPM = ÁREA DA VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAV. PARALE./P. TOSCA/MÊS	974.001,60	M²/MÊS
VRMK = VARRIÇÃO DE RUAS MENSAL EM KILOMETROS=	0,97	KM²/MÊS
PVPD = PRODUÇÃO DO VARREDOR (PARAL/P. TOSCA) / (HOMEM/DIA)	1.500,00	M²/DIA
PVPM = PRODUÇÃO DO VARREDOR(PARAL/P. TOSCA) / (HOMEM/MÊS)	39.000,00	M²/MÊS
NIV= Nº IDEAL DE VARREDORES = AVL/ CVHM)	15,00	VARREDORES
NIVA= Nº IDEAL DE VARREDORES ADOTADOS =	15,00	VARREDORES

2.2 - CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.2.1 - ÁREA A CAPINAR DO MUNICIPIO = ACPM

22/07
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP (140694395)



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

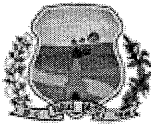
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

1.00

99

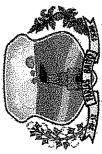
ACPM = PUT2L X L		
PUT= PERIMETRO URBANO TOTAL =	94.600,00	M
PUT2L = PERIMETRO URBANO TOTAL = 2 LADOS	189.200,00	M
L= LARGURA DA VIA A CAPINAR =	0,50	M
ACPM = ÁREA A CAPINAR DO PERIMETRO URBANO =	94.600,00	M ²
N° CA = N° DE CAPINAÇÕES POR ANO	1,00	VEZES
ACA = ÁREA DE CAPINAR DO MUNICÍPIO ANUAL =	94.600,00	M ² /ANO
ÁREA DE CAPINAR POR MÊS = ACM		
ACM = ACA/12 MESES	7.883,33	M ² /MÊS
PHD = PRODUÇÃO HOME DIA	120,00	M ²
PHM = PRODUÇÃO HOMEM MENSAL (26 DIAS)	3.120,00	M ²
ECI = EQUIPE IDEAL DE CAPINADORES = ACM / PHM	2,53	CAPINADORES
EICA = EQUIPE IDEAL DE CAPINADORES ADOTADOS =	3,00	CAPINADORES
2.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECANICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
AURB = ÁREA URBANIZADAS TOTAL =	1.740.225,00	M ²
ARUA= ÁREA DE ROÇO URBANO APROXIMADO = 10% DE AURB	174.022,50	M ²
QRA = QUANTIDADE DE ROÇAGEM ANUAL =	2P/ANO	
ARA = ÁREA ROÇAGEM ANUAL = ARURA x QRA	348.045,00	M ²
ARM = ARA/12 MESES		M ²
ARM = ÁREA ROÇAGEM MENSAL =	29.003,75	M ²
ARD= ÁREA DE ROÇAGEM DIA = ARM / 26 DIAS =	1.115,53	M ²
CPED= CAPACIDADE DE ROÇAGEM MECAICA	1.000,00	M ²
NRE = N° DE ROÇADORES MECANICOS = ARD / CRED =	1,12	ROÇADORES
NREA = N° DE ROÇADORES MECANICOS ADOTADOS =	2,00	ROÇADORES
2.4 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICO		
PUT PERIMETRO URBANO TOTAL =	94.600,00	M
PPU PORCETAGEM DO PERIMETRO URBANO TOTAL ATENDIDA	30,00%	
N° L NÚMERO DE LADOS DA VIA	2,00	LADOS
N° P = NÚMERO DE PINTURA POR ANO	2,00	VEZES
PGA= PINTURA DE GUIAS ANUAL	113.520,00	M
PGM = PINTURA DE GUIAS MENSAL	9.460,00	M/MÊS
PDH = PRODUÇÃO DIÁRIA POR HOMEM =	300,00	M/DIA
PMH = PRODUÇÃO MENSAL HOMEM = PHH X 26 DIAS	7.800,00	M/MÊS
EQJ = EQUIPE IDEAL DE PINTORES = PGM / PMH	1,21	PINTORES
EQIA = EQUIPE IDEAL DE PINTORES ADOTADOS =	2,00	PINTORES
MATERIAL UTILIZADO NA PINTURA DE GUIAS MENSAL - MUPGM		
MUPGM = PGM/REND.		
PGM = PINTURA DE GUIAS MENSAL	9.460,00	M/MÊS
REND. RENDIMENTO DA CAL HIDRATADA	45,00	M/KG
MUPGM= MATERIAL UTILIZADO NA PINTURA	210,22	KG/MÊS
2.5 - PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO		
PODA DE ARVORES MENSAL - PAM		
PAM = N° PO / 12 MESES		
N° AR = NÚMERO DE ARVORES	2.500,00	UND
QPO QUANTIDADE DE PODA POR ANO	3,00	P/ANO
N° PO = NÚMERO DE PODA POR ANO P/ ARVORES = N° AR X Q PC	7.500,00	UND
PAM = PODA DE ARVORES MENSAL =	625,00	UND/MÊS

stop
Marcelo O. B. Pereira
Eng. Civil
RVP 0000043051



V. Cronograma Físico Financeiro


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Partes Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO
DATA: NOVEMBRO/2021

BDI: 29,64%

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
		VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%		
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	2.615.646,48	100,00%
	TOTAL SIMPLES	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33		
	TOTAL ACUMULADO	217.970,54	8,33	435.941,08	16,67	653.911,62	25,00	871.882,16	33,33	1.089.852,70	41,67	1.307.823,24	50,00		

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		TOTAL	%
		VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%		
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	2.615.646,48	100,00%
	TOTAL SIMPLES	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33	217.970,54	8,33		
	TOTAL ACUMULADO	1.525.793,78	8,33	1.743.764,32	16,67	1.961.734,86	25,00	2.179.705,40	33,33	2.397.675,94	41,67	2.615.646,48	50,00		

VALOR MENSAL DE R\$ 217.970,54 (DUZENTOS E DEZESETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL DE R\$ 2.615.646,48 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

Det.
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP (0406943951)

Marcelo O. Pereira
 Eng. Civil
 RNP Nº 04943957



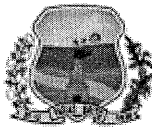
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
 OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE
 DATA: NOVEMBRO/2021

BDI: 29,64%

PLANO DE TURMAS E EQUIPAMENTOS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OUTRAS LOCALIDADES	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	ROÇAGEM MECÂNICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUR OS PÚBLICOS	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E ROÇO	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ATERRO SANITÁRIO	TOTAL
1.0	FUNCIONÁRIOS										
1.1	Gerente Operacional	1,00									1,00
1.2	Coletor	3,00	6,00	15,00					3,00		12,00
1.3	Varredores										15,00
1.4	Capinador					2,00					3,00
1.5	Roçador										3,00
1.6	Pintor						2,00				2,00
1.7	Podador							2,00			2,00
1.8	Motorista	1,00	1,00						1,00		3,00
	SUB-TOTAL	5,00	7,00	15,00	3,00	2,00	2,00	2,00	4,00		40,00
2.0	VEICULOS E EQUIPAMENTOS										
2.1	Caminhão Compactador	1,00									1,00
2.2	Caminhão Carroceria								1,00		3,00
2.3	Moto	1,00									1,00
2.4	Roçadeira Mecânica		2,00								2,00
2.5	Trator de Esteira					2,00				1,00	1,00
2.6	Retroscaavadeira									1,00	1,00
	SUB-TOTAL	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	9,00

[Handwritten signature]



VII. Composição do BDI

Ref
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RFP 08008943957

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

o índice de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) foi elaborado observando-se as faixas de admissibilidade, retiradas do Acórdão N° 262212013 - TCU Plenário, considerando o seguinte.

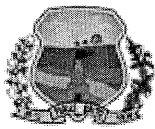
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI- SERVIÇOS		
CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	4,87
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (C.ADMINISTRATIVO)	3,43
DF	DESPESAS FINANCEIRAS (C.FINANCEIRO)	0,94
R	RISCO	0,50
	BENEFÍCIO	7,32
S+G	SEGUROS/GARANTIA	0,32
L	LUCRO	7,00
	IMPOSTOS (TRIBUTOS TOTAIS)	13,15
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	5,00
	CPRB (4,50)% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50
FORMULA DE CÁLCULO DO BD(%):		
	$\frac{(T)-1}{(T)} * 100$	$BDI = \frac{((1+AC+G+RC) * (1+DF) * (1+L))}{(1-((T)-1) * 100)}$
	29,64	
	BDI ADOTADO= 29,64 %	

201
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606943951

2

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

207
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 06/06943951



VIII. Considerações Gerais para Execução dos Serviços

Objetivo do Memorial

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo descrever os serviços de coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos abrangendo toda a área urbana do município e a limpeza de vias com varrição.

Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenha relação com serviços objeto do contrato.

Definições

Para fins de especificações, ao encontro com o que preceituam as Normas Brasileiras, adotaram-se para especificação dos serviços a serem realizados as seguintes definições:

Acondicionamento — Ato de embalar os resíduos sólidos para seu transporte.

Área de Coleta — Região que deverá ser coletado os resíduos sólidos em virtude de suas características para fins de planejamento da Metodologia de Execução a ser apresentada e, execução da coleta de resíduos no interior de seu perímetro.

Aterro Controlado de Resíduos Sólidos Urbanos — Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de materiais inertes na conclusão de cada jornada de trabalho.

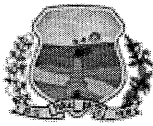
Capacidade de Coleta — Quantidade de resíduos sólidos por unidade de tempo, por determinada equipe e respectivo equipamento, de determinado itinerário.

Carrinho de Varrição — Veículo manobrado manualmente, utilizado para recolhimento de varredura, com corpo basculável ou não.

Carro Pipa — Veículo que tem por carroceria um tanque para transporte de água e dispositivo para lavagem de vias e logradouros públicos.

Cesto de Lixo — Receptáculo colocado na calçada, de pequeno porte, com dreno no seu fundo, para recolher e armazenar, provisoriamente, ciscos e resíduos descartados pelos transeuntes, localizado de forma a não incomodar ou provocar riscos aos pedestres.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



Coleta de Lixo

Coleta de Resíduos Sólidos — Ato de recolher e transportar os resíduos de natureza especificada por este Anexo, utilizando-se veículos e equipamentos apropriados para tal fim.

Coleta Domiciliar — Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a produção de até 100 litros por dia, por gerador.

Coleta Especial — Coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade. Enquadram-se neste caso: entulhos, monturos, restos de limpeza e outros similares.

Coleta Regular - Coleta de resíduos sólidos executados em intervalos de tempo determinados.

Coleta de Varredura — Coleta regular dos resíduos oriundos da varrição manual de vias e logradouros públicos.

Coletor (Gari Coletor) — Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo coletor. O coletor faz parte da guarnição do veículo coletor.

Concentração de Lixo — Quantidade de resíduos sólidos a ser recolhido, num determinado itinerário, por unidade de comprimento de eixo de via pública, num determinado dia.

Concentração de Varredura — Quantidade de resíduos a ser gerado num determinado trecho a ser varrido.

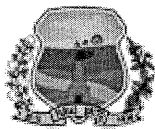
Distância de Transporte de Coleta — Distância média a partir do centro geométrico do setor até o local indicado para descarga, determinada pelo comprimento total do percurso efetivamente cumprida, ida e volta dividido por dois.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Coletor — Traje adequado formado de: luva de raspa de couro; calçado com solado antiderrapante, tipo tênis; colete refletor para coleta noturna; camisa de brim ou camiseta em cores vivas; calça comprida ou bermuda de brim em cores vivas; boné de brim, tipo jóquei.

Equipamento Mínimo de Segurança para Motorista — Traje adequado formado de: calçado com solado de borracha, antiderrapante; blusa de brim e calça comprida de brim.

Equipamento Mínimo de Segurança para Veículo Coletor — Equipamento de segurança para o veículo coletor, formado de: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado na bateria

20/1
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06306943951



do caminhão; duas lanternas traseiras suplementares; extintor de incêndio extra de 10 kg; botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga ao lado da tremonha de recebimento de resíduos, em local de fácil acesso, nos dois lados; buzina intermitente acionada quando engata marcha a ré do veículo coletor.

Equipe de Varrição — Equipe formada por certo número de funcionários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro Frequência de Coleta — Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular num determinado itinerário.

Frequência de Varrição — Número de dias por semana em que é efetuada a varrição, num determinado itinerário.

Gari (Varredor) — Pessoa que realiza varrição.

Guarnição de Coleta — Equipe de um veículo coletor, constituída pelo motorista e coletores de lixo.

Gás Bioquímico, Gás do Aterro ou Biogás — Mistura de gases produzidos pela ação biológica na matéria orgânica em condições anaeróbias, compostas principalmente de dióxido de carbono e metano em composições variáveis.

Itinerário — Percorso de coleta efetuado por um veículo coletor ou por uma equipe de varrição, dentro de certo setor de coleta ou de varrição e num determinado período. Para cumprir um itinerário, o veículo coletor poderá realizar uma ou mais viagens.

Monturo — Resíduo sólido urbano acumulado irregularmente em terrenos, calçada, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

Lixiviação — Deslocamento ou arraste, por meio líquido, de certas substâncias contidas nos resíduos sólidos urbanos.

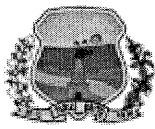
Lutocar — Carrinho coletor de duas rodas, cujo corpo central apresenta características próprias para acomodar saco descartável.

Parâmetro de Coleta — Dados fundamentais para o perfeito dimensionamento de frota, apropriada aos serviços da coleta regular.

Percolado — Líquido que passou através do meio poroso da massa do aterro.

Período de Coleta — Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurno ou noturno.

2
Marcelo de Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



Ponto de Concentração — Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas.

Ponto de Confinamento — Local onde é depositada a varredura para posterior remoção.

Quantidade de Resíduo a Coletar por Dia — Quantidade média de resíduos para determinado tipo de coleta regular considerada em referência a uma determinada época do ano em determinada área.

Raspagem — Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não removíveis por vassouras ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais.

Remoção de Varredura — Ato de retirar a varredura resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado, levando-a para destinação final.

Resíduos Industriais Comuns — Resíduos sólidos e semi-sólidos industriais que admitem destinação similar à dos resíduos urbanos.

Resíduos Sépticos — São os resíduos oriundos das atividades de serviço ambulatorial e hospitalar. Estes resíduos deverão ser acondicionados, armazenados, coletados, transportados, tratados e destinados de forma a não causar danos à população do município e ao meio ambiente.

Resíduos Sólidos — São o conjunto heterogêneo de resíduos resultante de atividades em curso na comunidade, de origem.

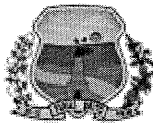
Resíduos Sólidos Domiciliares — São os resíduos oriundos da atividade residencial, comercial, e outros, além de restos de jardins, poda ou construção (resíduos inertes) que não excedam a 100(cem) litros por dia.

Resíduos Sólidos Urbanos — São os resíduos decorrentes das operações de limpeza dos logradouros e demais áreas de uso público tais com varrição, capinação, raspagem de vias, poda urbana e coleta de resíduos sólidos e sépticos.

Roteiro — Descrição detalhada do caminho a ser percorrido pelo veículo coletor ou por uma equipe de varrição, por dia de trabalho.

Setor — Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta ou de varrição, composta por um ou mais itinerários.

Marcio O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 060043951



Sumeiro ou Chorume — Líquido produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e a elevada DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio).

Tempo de Coleta — Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta num determinado itinerário. Esse tempo divide-se em tempo ocioso e tempo efetivo.

Tempo de Descarga — Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino do resíduo que transporta e a sua saída já descarregada desse local.

Tempo de Transporte — Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte de coleta.

Tempo de Viagem — Tempo de que o veículo coletor necessita para completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga.

Tempo Ocioso de Coleta — Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos.

Varredura — Resíduo sólido recolhido pela varrição e pela conservação, inclusive o material depositado pelos transeuntes nos cestos e recipientes instalados para esse fim.

Varrição Manual — Ato de varrer vias, calçadas, sarjetas e logradouros públicos em geral, pavimentados. Varrição de ruas é o ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de rua.

Veículo Coletor Basculante — Veículo equipado com caçamba basculante sem cobertura, com descarga por meio de gravidade.

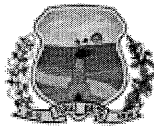
Veículo Coletor Compactador — Veículo equipado com Compactador de lixo, com descarga por meio de gravidade.

Velocidade de Coleta — Velocidade média desenvolvida pelo veículo coletor e respectiva guarnição durante o percurso de coleta em determinado itinerário.

Velocidade de Varrição Manual — Velocidade média, considerando o tempo gasto por uma equipe para executar a varrição de ruas, relativa a um roteiro.

Viagem — Parte do trajeto pelo veículo coletor, desde o ponto inicial da coleta até o local de descarga e retorno ao novo ponto inicial.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0603943951



MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

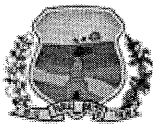
A mão-de-obra deverá ser idônea e especializada, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços prestados, serão também fornecidos encarregados e fiscais suficientes para garantir a universalidade e a regularidade dos serviços prestados e à manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários e encarregados, que assegurem a satisfação dos serviços.

Os equipamentos, veículos e máquinas serão adequados e compatíveis para receber um compactador, basculante ou carroceria, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, para a execução dos serviços, considerada como essencial de acordo com Memorial de Cálculo em anexo ao projeto.

As instalações de apoio técnico operacional, na área urbana do município de Várzea Alegre, deverão ser adequadas de acordo com o sistema operacional de trabalho adotado, atendendo as necessidades de execução, manutenção, administração e demais setores essenciais à realização das atividades propostas.

Os dimensionamentos de todos os ambientes, quanto às áreas mínimas, ventilação, circulação e pé direito, deverão estar de acordo com o código de obras do município e atende às normas da Consolidação das Leis Trabalhistas quanto ao dimensionamento dos locais de trabalho;

Est
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



IX. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1. Local

Os serviços do objeto que serão executados na área urbana, vias e logradouros públicos e distritos do município de FARIAS BRITO - CE.

2. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.1. Serviços de Coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos domiciliares

2.2. Serviços de Coleta, transporte e destinação final dos resíduos urbanos — classificado com entulho

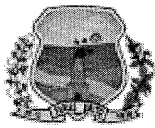
3. LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1. Varrição manual de sarjetas e vias e logradouros públicos

4. OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

4.1. Operacionalização de aterro: recobrimento mecanizado e compactação dos resíduos


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943957
31



X. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares

4.1. Concepção dos Serviços

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se para tal, veículos caçambas basculantes e ou veículos compactadores, devendo ser executados de forma manual.

Coleta domiciliar manual — A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente por funcionários da Contratada, no caminhão caçamba.

Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta regular domiciliar;

- I. Resíduos sólidos domiciliares, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins e varreduras domiciliares.
- II. Resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais com características domiciliares residenciais.
- III. Resíduos resultantes da varrição manual de vias e logradouros públicos.
- IV. Resíduos sólidos provenientes das feiras-livres.
- V. Entulho, terra e sobras de materiais de construção, oriundos de pequenas reformas.

2. Planejamento dos Serviços

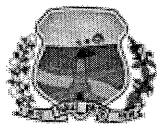
4.2. Frequência e Horário

Os serviços serão realizados de acordo com o seu planejamento proposto (Metodologia de Execução), dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos aos munícipes atendidos, cuja produção gráfica e distribuição serão de sua responsabilidade, mediante aprovação de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos, deverá ser especificado na Metodologia de Execução.

Na hipótese de ser adotado o regime de coleta em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a (setenta e duas) horas entre duas coletas para o mesmo setor, devendo para

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06069439532



o de coleta ser mantido nos feriados civis e religiosos. Neste caso, será de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das disposições legais e trabalhistas decorrentes dessa exigência.

A coleta domiciliar poderá ser realizada duas vezes por semana, apenas em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e previa da Contratante.

4.3. Metodologia de Trabalho

Os procedimentos de trabalho envolvidos na realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares determinam a metodologia de execução específica. A relação entre o conjunto coletor, capatazes do veículo, condições de tráfego das vias e acessos e a forma com que o lixo está acondicionado, determinam o resultado operacional com maior ou menor esforço e custo, resultado este, que também pode ser associado a parâmetros como a velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor.

Para tanto, a metodologia de execução será contemplar a eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habilitadas da área urbana, com produtividade e velocidades compatíveis.

A coleta domiciliar em áreas rurais quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com a utilização de sistema alternativo de coleta.

Serão recolhidos os resíduos sólidos dispostos nas vias e logradouros atendidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização do Contrato, sobre os munícipes que não se utilizam os recipientes padronizados, para expedição da competente intimação.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados para o aterro municipal.

4.4. Quantidade de Resíduos a serem Coletados

Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de resíduos sólidos domiciliares a serem coletados estará de acordo com Memorial de Cálculo em anexo ao projeto.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 006943951

4.5. Especificações de Materiais

O cálculo do dimensionamento observará as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas consideradas como "mínima e necessária", já inclusos a parcela mínima de 15% (quinze por cento) a mais, da frota a ser mantida como reserva de apoio técnico e operacional.

Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas serão mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional.

4.6. Dimensionamento de Materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

4.7. Dimensionamento de Pessoal

A admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

3. Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos


5.1. Concepção dos Serviços

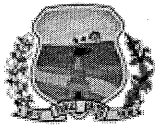
Os serviços de varrição manual das vias e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, guias e canteiros centrais pavimentados, esvaziamento dos cestos de lixo existentes e acondicionados dos resíduos em sacos plásticos em todas as vias e logradouros públicos.

Será utilizada a mão de obra local e facultada à Contratada, mediante solicitação e aprova por parte da contratante, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resulte no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

5.2. Planejamento dos Serviços

O objetivo do plano de varrição será de organizar cada setor, das formas técnica e estrutural, visando manter sempre limpas as vias e logradouros relacionados, promovendo, desta forma, a manutenção da estética e o bem-estar da comunidade.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 080884-8957



Tomando como base o diagnóstico e o cadastramento das vias e logradouros relacionados, objetiva-se que a manter o cumprimento da íntegra do planejamento proposto.

Os serviços de varrição serão realizados diariamente de segunda ao sábado de cada semana.

O turno de varrição manual será diurno, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar na Metodologia de Execução.

De acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

Se no decorrer do período contratual e por determinação da Contratante, os serviços de varrição manual se tornar necessários em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação, a Contratante, em comum acordo com a Contratada, promoverá as necessárias alterações contratuais, em consequência do aumento da quantidade dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

5.3. Metodologia de Trabalho

A execução dos serviços, será manter independentemente da metodologia de Execução proposta que servirá como referencial para a execução dos serviços, as vias e logradouros públicos constantes deste Anexo, em condições básicas de limpeza, de acordo com as necessidades e características de cada local satisfazendo a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Para a execução dos serviços serão mantidos quantidades consideradas como mínimas e necessárias de funcionários, equipamentos e ferramentas, e serem suficientes para manter a qualidade requerida aos serviços.

Os produtos dos serviços de varrição deverão ser dispostos e recolhidos no prazo máximo de até duas horas pela coleta de resíduos sólidos urbanos.

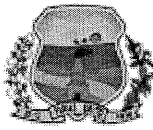
5.3.1. Quantidade de Resíduos a serem Coletados

Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de resíduos sólidos domiciliares a serem coletados estará de acordo com Memorial de Cálculo em anexo ao projeto.

5.3.2. Especificações de Materiais

O cálculo do dimensionamento, observará as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas consideradas como "mínima e necessária", já inclusos a parcela mínima de 15% (quinze por cento) a mais, da frota prevista, a ser mantida como reserva de apoio técnico e operacional.

507
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06008943957



Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas serão mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional.

5.3.3. Dimensionamento de Materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

5.3.4. Dimensionamento de Pessoal

A admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais funcionários necessários ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

5.4. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (Entulho)

5.4.1. Concepção dos serviços

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se para tal, veículo caçamba basculantes, devendo ser executado de forma manual e equipada.

Coleta manual e equipada — A metodologia de coleta manual e equipada é aquela em que os resíduos são coletados por meio de equipamento individual (pá de bico) estando este, disposto em locais específicos pelos varredores e capinadores ou em lugares de difícil acesso pelos munícipes e carregados e transportados em caminhão caçamba tipo basculante pela contratada.

Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta de resíduos sólidos urbanos:.


- I. Resíduos resultantes da varrição manual de vias e logradouros públicos.
- II. Resíduos resultantes da capinação manual e raspagem de vias e logradouros públicos.
- III. Resíduos industriais e domiciliares soltos em área de difícil acesso.
- IV. Entulho, terra e sobras de materiais de construção, oriundas de pequenas reformas.

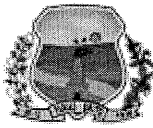
5.4.2. Planejamento dos Serviços

5.4.2.1. Frequência e Horário

Os serviços serão realizados de acordo com o seu planejamento proposto (Metodologia de Execução), dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição serão de sua responsabilidade, mediante aprova de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição das frequências e horário de atendimentos, será definido na Metodologia de Execução.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
38 MP 0608943957



5.4.2.1. Metodologia de Trabalho

Os procedimentos de trabalho envolvidos na realização da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos determinam metodologia de execução específica. A relação entre o conjunto coletor, capacidades do veículo, condições de tráfego das vias e acessos e ainda a forma com que o lixo está acondicionado, determinam o resultado operacional, com maior ou menor esforço e custo, resultado este, que também pode ser associado a parâmetros como a velocidade e capacidade do veículo coletor.

Para tanto, a metodologia de execução será contemplar: Eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habilitadas da área urbana da cidade, com produtividade e velocidades compatíveis.

A coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser utilizada com a utilização de sistemas alternativos de coleta.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar com o cuidado necessário para evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados para o aterro municipal.

5.4.2.2. Quantidade de Resíduos a serem Coletados

Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocadas aos serviços, a quantidade estimada da coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos a serem coletados, estará de acordo com Memorial de Cálculo em anexo ao projeto


5.4.2.3. Especificações de Materiais

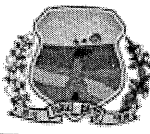
O cálculo do dimensionamento observará as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas consideradas como "mínima e necessária", já inclusive a parcela mínima de 15% (quinze por cento) a mais, da frota a ser mantida como reserva de apoio técnico e operacional.

Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas serão mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional.

5.4.2.4. Dimensionamento de Materiais

O dimensionamento do material será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



5.4.2.5. Dimensionamento do Pessoal

A admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

20x
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210860860

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0606943951**

Registro: **43496D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

RUA JOSE ALVES PIMENTEL

Complemento:

Cidade: **FARIAS BRITO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**

Nº: **87**

CEP: **63185000**

ART Vinculada: **CE20210749724**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/01/2021**

Valor: **R\$ 3.300,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE ALVES PIMENTEL

Complemento:

Cidade: **FARIAS BRITO**

Data de Início: **01/10/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **87**

CEP: **63185000**

Previsão de término: **03/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.927195, -39.573026**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade
407,19

Unidade
t

19 - Fiscalização

55 - Execução de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade
407,19

Unidade
t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E VARRIÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF: 670.599.453-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CNPJ: 07.595.572/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214903907**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w3cZ0
 Impresso em: 24/09/2021 às 08:30:50 por: , ip: 45.185.234.49

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

122

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

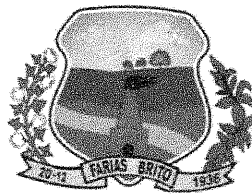
LOCAL: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	COLETA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
02	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
03	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICO
04	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO
05	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
06	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Bot.
Marcelo O. Teixeira
Eng. Civil
RNP 0606043951

B



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

123

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de outro a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.595.572/0001-00, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, o Sr., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 2021.11.26.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.11.26.1, de acordo com o § 1º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr., Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos no Município de Farias Brito/CE, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório referente à Concorrência Pública nº 2021.11.26.1, bem como pela proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado em R\$, totalizando o valor global de R\$, para a execução de todos os serviços durante o período da vigência contratual.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "*pro-rata-tempore*" do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou de outro índice que venha a substituí-lo

oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Emitir, em tempo hábil, as Ordens de Serviço, de forma que não obrigue a Contratada a manter pessoal ocioso ou arcar com despesas imprevistas para cumprir as determinações emanadas pela fiscalização do Contrato.

7.4 - Prestar todas as informações solicitadas pela Contratada para o bom andamento dos serviços.

7.5 - Orientar a Contratada quanto à melhor forma de execução dos serviços.

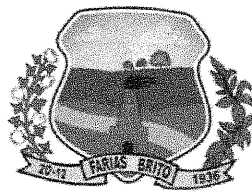
7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7 - Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

- CONTRATADA

7.8 - A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento e/ou programações propostos, bem como as "Ordens Específicas de Serviço" exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendações das normas e legislação aplicáveis ao objeto do Contrato.

7.9 - Recrutar e fornecer toda mão de obra, direta ou indireta, veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora.

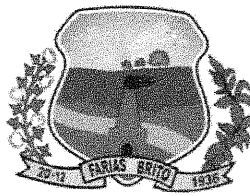


- 7.10 - Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e tenham suas carteiras de trabalho anotadas, bem como atender às demais exigências da Previdência Social e da Legislação Trabalhista em vigor.
- 7.11 - Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão de obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.
- 7.12 - Comprovar perante a Contratante, juntamente com a apresentação dos faturamentos as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços objeto deste contrato, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS e as taxas e impostos municipais pertinentes.
- 7.13 - Manter, obrigatoriamente, preposto aceito pela Contratante para representá-la durante o período de execução dos serviços.
- 7.14 - Providenciar a imediata retirada ou substituição de qualquer empregado seu, atendendo a solicitação por escrito da Contratante, que esteja embarçando ou dificultando os serviços ou mesmo cuja permanência seja comprovadamente, julgada inconveniente. Se ocorrer dispensa do empregado e dela decorrer ação na Justiça do Trabalho, a Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- 7.15 - Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de veículos, máquinas, equipamentos e/ou materiais e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.
- 7.16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.17 - Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados, devendo este pessoal possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho.
- 7.18 - Dispor de instalações que devem ser dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do Contrato, localizadas na área urbana deste município.
- 7.19 - Reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária a recuperação do atraso existente, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Contratante.
- 7.20 - Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se outrossim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 7.21 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



9.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante do faturamento mensal.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total do faturamento mensal.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

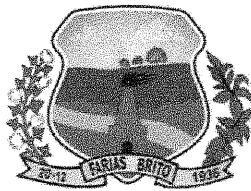
12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do Contrato competirá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou outro órgão que a Contratante indicar, que poderá:

13.1.1 - Exigir a substituição de qualquer empregado que negligencie ou tenha mau comportamento durante o serviço, que solicitar propina, fizer uso de drogas ou bebida alcoólica, faltar com urbanidade para com os munícipes ou estiver envolvido na captação ou triagem do lixo;

13.1.2 - Exigir a imediata retirada do serviço de qualquer trabalhador que não estiver usando uniforme completo ou EPI adequado às suas funções;

13.1.3 - Determinar a aferição das taras dos veículos utilizados nas atividades objeto do presente Instrumento, de formas permanente e/ou periódica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato deverá ser publicado na forma legal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito/CE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeito.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº